



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone:(61) 2028-1105 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.208237/2017-19

Unidade Gestora: 440001

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E A EMPRESA ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP 70.068-901, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o número 415.392.657- 49, portador da Identidade número 4.012.518 SSP/DF, nomeado pela Portaria 1.016 de 31 de janeiro de 2019 do Ministro de Estado do Ministério do Meio Ambiente, publicada no DOU, página 1, seção 2, em 01 de fevereiro de 2019.

CONTRATADA: A empresa **ENGEMIL – Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº 04.768.702/0001-70, estabelecida no SIA Trecho 17, Rua 17, Lote 1360 – CEP 71200-249, Brasília-DF.

OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto a **REACTUAÇÃO** dos preços do **Contrato nº 10/2018**, considerando as Convenções Coletivas de Trabalho das Categorias – CCT 2018/2019 (STICMB e SENGE) que reajustou o salário base em 2% (dois por cento), no período de 01/05/2018 a 30/04/2019, bem como o aumento do vale Alimentação para R\$ 22,00 no caso do engenheiro, e R\$ 15,75 para as demais categorias, e café da manhã para R\$ 3,62.

FUNDAMENTAÇÃO: A reactuação tem previsão na **CLÁUSULA SEXTA – DA REACTUAÇÃO** do Contrato original e amparo legal no artigo 55, inciso III da Lei 8666/93; artigo 12 do Decreto 9507, de 21 de setembro de 2018; e nos artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

DO PREÇO: A Cláusula Terceira, subitem 3.3., do Contrato 10/2018 após a alteração mencionada no Objeto deste Termo de Apostilamento passará a ter os preços conforme planilha a seguir.

Tipo de Serviço		Valor estimado por empregado	Qtde. de empregados por posto	Valor estimado por posto	Qtde. de postos	Valor estimado total do serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B) x (C)	(E)	(F) = (D x E)
1	Engenheiro Eletricista	17.572,73	1	17.572,73	1	17.572,73
2	Encarregado de Manutenção Elétrica	5.682,21	1	5.682,21	1	5.682,21
3	Eletricista	4.923,27	1	4.923,27	3	14.769,81
4	Eletricista – Plantonista 12x36 h - Diurno	4.611,93	2	9.223,86	1	9.223,86
5	Eletricista – Plantonista 12x36 h - Noturno	4.952,22	2	9.904,44	1	9.904,44
6	Instalador/Reparador de Rede de Dados	4.048,25	1	4.048,25	2	8.096,50
7	Encarregado de Manutenção Civil	5.682,21	1	5.682,21	1	5.682,21
8	Bombeiro Hidráulico	4.408,76	1	4.408,76	2	8.817,52
9	Pedreiro	4.048,25	1	4.048,25	2	8.096,50
10	Pintor	4.048,25	1	4.048,25	2	8.096,50
11	Serralheiro	4.048,25	1	4.048,25	1	4.048,25
12	Marceneiro	4.048,25	1	4.048,25	1	4.048,25
13	Ajudante Geral de Manutenção	3.027,00	1	3.027,00	6	18.162,00
VALOR ESTIMADO MENSAL DA MÃO DE OBRA						122.200,78
VALOR ESTIMADO ANUAL DA MÃO DE OBRA (12 MESES)						1.466.409,36

CUSTO ESTIMADO ANUAL DOS MATERIAIS DE REPOSIÇÃO (COM VALOR MÁXIMO DE BDI)	258.912,80
VALOR ESTIMADO GLOBAL	1.725.322,16

DA RE Pactuação: Após a repactuação prevista na Cláusula Sexta do Contrato 10/2018 ficam alterados os valores conforme demonstrados no quadro a seguir:

RESUMO DOS VALORES REPACTUADOS COM A CCT 2018/2019	
Período da repactuação	A partir de 1º/01/2019
Valor anual antes da repactuação	R\$ 1.699.930,40
Valor anual depois da repactuação	R\$ 1.725.322,16
Diferença anual da repactuação	R\$ 25.391,76
Valor mensal antes da repactuação	R\$ 141.660,86
Valor mensal depois da repactuação	R\$ 143.776,84
Diferença mensal da repactuação	R\$ 2.115,98

DA GARANTIA DA EXECUÇÃO: Nos termos da Cláusula Sétima, subitem 7.1, do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de R\$ 1.269,58, correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor ora adicionado ao Contrato de R\$ 25.391,76.

Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 01/05/2018.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 1º de maio de 2018 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Nader Motta**, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração, em 23/04/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0402705** e o código CRC **7F49F6EA**.